PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 1.3 0 3, de 21 de setembro de 1.972.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$3.200,00 e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR ADAUL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial no valor de Cr$3.200,00(três mil e duzentos cruzeiros) destinado para a instalação de um aprelho UHF, transmissor e receptor, na Delegacia de Policia local, a fim de comunicar-se com outras Delegacias.

Artigo 2º- O valor do presente credito, será coberto com recursos provenienetes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO e CULTURA

Escolas Municipais

Despesas de Capital

41.11.61 Investimentos

02- Desapropriações.....Cr$3.200,00

Total Cr$ 3.200,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de setembro de 1.972

Doutor Adayl Nunes da Silva-Prefeito Municipal-
Registrda e publicada na Secretaria, 21 de setembro de 1972
Ulpiano Bokzares de Marco-Secretario da P.M.